



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.525, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

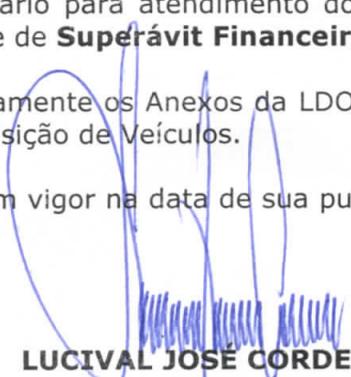
Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR - R\$
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	Divisão de Pronto Atendimento	
10.302.0028.1005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 02	90.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 01	70.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		160.000,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de **Superávit Financeiro** do Exercício de 2.017.

Art. 3º Fica alterado fisicamente os Anexos da LDO e LOA 2018, acrescentando-se mais um veículo na Ação 1005 - Aquisição de Veículos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 31 dias de janeiro de 2018.


PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Departamento Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.525, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR - R\$
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	Divisão de Pronto Atendimento	
10.302.0028.1005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 02	90.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 01	70.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		160.000,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de **Superávit Financeiro** do Exercício de 2.017.

Art. 3º Fica alterado fisicamente os Anexos da LDO e LOA 2018, acrescentando-se mais um veículo na Ação 1005 - Aquisição de Veículos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 31 dias de janeiro de 2018.

PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Departamento Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.525, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

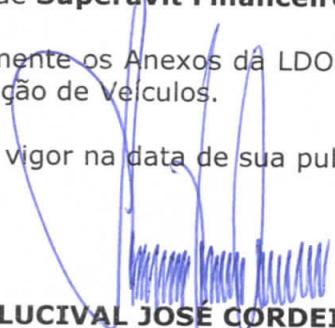
Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR - R\$
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	Divisão de Pronto Atendimento	
10.302.0028.1005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 02	90.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 01	70.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		160.000,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de **Superávit Financeiro** do Exercício de 2.017.

Art. 3º Fica alterado fisicamente os Anexos da LDO e LOA 2018, acrescentando-se mais um veículo na Ação 1005 - Aquisição de Veículos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 31 dias de janeiro de 2018.


PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Departamento Jurídico